

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2021 17:10 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RES-DCCONV - 2552021
(relativo ao Processo 126772021)
Código de validação: 735B2FAB4F

RESENHA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º 12677/2021 – TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0007/2021 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA DE TUTÓIA (MA), CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente TERMO tem por objeto a CESSÃO dos servidores Gean Nunes Oliveira, Janaína Cristine Matos da Silva, Luíza Irene de Almeida Pimentel, Maria Laisa Pimentel de Araújo, Marilene Pereira Damasceno, Noemia Veras Soares, Ramon Damasceno Conceição e Maria Izanete Araújo, pertencentes ao quadro de servidores da PREFEITURA DE TUTÓIA (MA), para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Tutóia/MA, com ônus ao órgão CEDENTE. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é de 60 (sessenta) meses, tendo início em 27/05/2021 e término em 27/05/2026. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 9.1. A execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre seus partícipes, a qualquer título. CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 10.1. Aplicam-se à execução deste Termo as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL, Prefeito do Município de Tutóia /MA.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2021 17:15 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 222021
(relativo ao Processo 315722020)
Código de validação: A84FC8281C

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020 e 8/2021, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a pandemia vivenciada atualmente e diante das medidas sanitárias impostas como prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos candidatos aprovados em concurso público, bem como, dos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a DECISÃO-GP - 32062021, relativa ao Processo 315722020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior e médio do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos deverão enviar para o e-mail concursos@tjma.jus.br os **exames médicos e os documentos** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br, na aba “Servidor”, “Processos Seletivos”, “Ingresso de Servidores – Concurso 2019”, conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

Art. 3º Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública), seguindo todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, especialmente quanto ao uso de máscaras e distanciamento social adequado.

Art. 4º Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: L12 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
02	VINICIUS IURI DOS SANTOS SOUSA	5089b
03	RAFAEL TROMPS ROXO (N)*	5081h

Legenda: *(N) Negros *(D) Deficientes

Critério de alternância previsto nos itens 5.2.3 e 6.1.2, em consonância ao disposto no item 6.5.2 do Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas:

"5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do Concurso."

"6.1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso."

"6.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros."

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2021 10:15 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

EDT-DRH - 462021

Código de validação: F41511D4B5

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XV CONCURSO DE REMOÇÃO

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** torna público o

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XV CONCURSO DE REMOÇÃO, conforme item 5.1.3 do Edital 19/2021.

O servidor contemplado deverá confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 **No prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, **sob pena de configurar desistência tácita**.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva portaria, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
1	160606 LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	IMPERATRIZ	AÇAILÂNDIA
3	174425 CRISTIANO MORAIS RODRIGUES	URBANO SANTOS	BALSAS

OFICIAL DE JUSTIÇA

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
2	75135 CARLOS AUGUSTO FERREIRA	BACABAL	SÃO MATEUS
6	156133 MARCUS EDUARDO SERRA	PENALVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
7	156067 LIVIA LIMA VIANA	COELHO NETO	MIRADOR
10	171652 FÁBIO HENRIQUE WEBER COUTINHO	PENALVA	SANTA LUZIA
4	152975 MARJORY OLIVEIRA PEREIRA	CODÓ	SANTA INÊS
5	171199 BENEDITO MACHADO GARCIA SOBRINHO	SANTA INÊS	GOVERNADOR NUNES FREIRE
6	171249 DELCIO DE CASTRO BARROS FILHO	PEDREIRAS	CURURUPU

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
41	165001 MAYSA LIMA SÁ	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	VITORINO FREIRE
1	116517 ROUSEANA ALMEIDA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CANTANHÊDE